

PROJETO DE LEI Nº. /2009.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores e Feirantes de Unaí – APFE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores e Feirantes de Unaí - APFE -, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional e filantrópico, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 6 de outubro de 1997, inscrita no CNPJ sob nº 07.337.941/0001-64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de agosto de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS(PV)
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa reconhecer de utilidade pública a Associação dos Produtores e Feirantes de Unaí, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional e filantrópico, fundada em 6 de agosto de 1997, com sede e foro jurídico no Município de Unaí, cujos associados têm se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- organizar a produção coletiva, prestar assistência técnica e operacional para a conquista de espaços de mercado para os produtos da comunidade;
- defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- implementar atividade de prestação de serviços na região, possibilitando às pessoas oportunidade de trabalhar e melhoria das condições de vida;
- defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- apoiar e patrocinar projetos que venham ampliar a produção e aumentar a produtividade, contribuindo no seu gerenciamento e prestação de contas; e
- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública municipal será muito importante para o seu melhor funcionamento.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 13 de agosto de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS (PV)
1º Secretário